



LEIS

LEI Nº 459/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.114.577,63 (um milhão cento e quatorze mil quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos)** para atender: a Construção de Unidade Escolar Rural com 04 salas de aula, no Assentamento Poços, no município de Teixeira conforme convênio nº 0292/2022 no valor de R\$ 1.014.577,63 e Investimentos no Hospital Municipal Sancho Leite conforme convenio nº 0087/2022 no valo de R\$ 100.000,00, ambos firmado com o Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.080 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1003 1017 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

Elementos de Despesas:

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Fontes de Recurso: – 16320000 – Recursos de Convenio Estadual

Finalidade: Acrescentar elemento de despesa para atender liberação de recursos de Convenio Estadual

02.150 Secretaria de Educação

Rubrica: 12 361 1001 1029 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental

Elementos de Despesas:

44.90. 51 Obras e Instalações.....

R\$ 1.014.577,63

Fontes de Recurso: – 16320000 – Recursos de Convenio Estadual

Finalidade: Acrescentar elemento de despesa para atender liberação de recursos de Convenio Estadual

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de

recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Teixeira-PB, 15 de agosto de 2022.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.114.577,63 (um milhão cento e quatorze mil quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos)** para atender: a Construção de Unidade Escolar Rural com 04 salas de aula, no Assentamento Poços, no município de Teixeira conforme convênio nº 0292/2022 no valor de R\$ 1.014.577,63 e Investimentos no Hospital Municipal Sancho Leite conforme convenio nº 0087/2022 no valo de R\$ 100.000,00, ambos firmado com o Governo do Estado da Paraíba.

02.080 Fundo Municipal de Saúde

Rubrica: 10 302 1003 1017 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

Elementos de Despesas:

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Fontes de Recurso: – 16320000 – Recursos de Convenio Estadual

Finalidade: Acrescentar elemento de despesa para atender liberação de recursos de Convenio Estadual

02.150 Secretaria de Educação

Rubrica: 12 361 1001 1029 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental

Elementos de Despesas:

44.90. 51 Obras e Instalações.....
R\$ 1.014.577,63

Fontes de Recurso: – 16320000 – Recursos de Convênio Estadual

Finalidade: Acrescentar elemento de despesa para atender liberação de recursos de Convênio Estadual

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital** decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura. Teixeira-PB, 15 de agosto de 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 1.114.577,63 (um milhão cento e quatorze mil quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos) para atender: a Construção de Unidade Escolar Rural com 04 salas de aula, no Assentamento Poços, no município de Teixeira conforme convênio nº 0292/2022 no valor de R\$ 1.014.577,63 e Investimentos no Hospital Municipal Sancho Leite conforme convênio nº 0087/2022 no valo de R\$ 100.000,00, ambos firmado com o Governo do Estado da Paraíba.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2022 tendo como fonte de recursos provenientes de recursos de convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Teixeira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Teixeira-PB, 15 de agosto de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LEI Nº 460/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“DENOMINA DE RUA MARIA DO SOCORRO FIRMINO FERREIRA DE FREITAS A ATUAL RUA PROJETADA NO BAIRRO ÁGUA AZUL, CONFORME MAPA

DESCRITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Maria do Socorro Firmino Ferreira de Freitas a atual Rua Projetada localizada no Bairro Azul, conforme mapa descritivo.

Art. 2º - Os limites da rua encontram-se no mapa em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Teixeira-PB, 15 de agosto de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A CPL, através de sua presidente torna publico a seguinte decisão: em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **EMPRESAS INABILITADAS: EMPRESA 01: PRIMME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.5. do edital - não atende - apresentou garantia (caução) com o prazo de validade inferior ao solicitado no edital; 5.1.3.2. do edital – não apresentou acervo técnico operacional; **EMPRESA 02:- PRINCESA DO VALE EIRELI-ME** CNPJ Nº15,233.791/0001-77, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não atende - apresentou acervo técnico operacional em quantidade insuficiente para todos os itens do edital; (INABILITADA); 5.1.3.3. do edital – não atende - apresentou acervo técnico profissional em quantidade insuficiente para todos os itens do edital; (INABILITADA); **EMPRESA 03: - ULTRASOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.2.6. do edital – não atende - apresentou certidão de FGTS com o prazo de sua vigência vencida. Mas considerando que a empresa declarou nos termos da Lei que a mesma se enquadra no regramento da Lei Complementar nº 123/2006, a mesma não será inabilitada sendo exigido, apenas para assinatura do contrato nos termos do item 5.2. do edital; 5.1.3.9. do edital - não apresentou; 5.1.5. do edital - não atende - apresentou garantia (caução) com o prazo de validade inferior ao solicitado no edital; 5.1.3.2. do edital – não atende - apresentou acervo técnico operacional em quantidade insuficiente para alguns

itens do edital; (INABILITADA); 5.1.3.3. do edital – não atende - apresentou acervo técnico profissional em quantidade insuficiente para alguns itens do edital; (INABILITADA).; **EMPRESA 04:-** DEL ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não atende – não apresentou acervo técnico operacional para alguns itens do edital; (INABILITADA); 5.1.3.3. do edital – não atende - apresentou acervo técnico profissional para alguns itens do edital; (INABILITADA); **EMPRESA 05:** – COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não apresentou acervo técnico operacional; **EMPRESA 06:** -SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não apresentou acervo técnico operacional; **EMPRESA 07:-** EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.750.635/0001-31, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital - não apresentou acervo técnico operacional para os itens do edital; (INABILITADA); **EMPRESA 08:-** TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA, CNPJ Nº16.941.283/0001-06, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.1. do edital - não apresentou contrato de constituição da empresa e suas alterações (se houver); 5.1.1.5. do edital - não apresentou - cópia da cédula de identidade do sócio; 5.1.2.3. do edital – não apresentou; 5.1.2.4. do edital – não apresentou; 5.1.2.5. do edital – não apresentou; 5.1.2.6. do edital – não atende - apresentou certidão de FGTS com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.3.1. do edital – certidão PJ vencida em 31.03.2022 e Certidão PF em 31.03.2022; 5.1.3.4. do edital – não atende – apresentou cópia do contrato sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.7. do edital; 5.1.3.5. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.6. do edital – não apresentou; 5.1.3.7. do edital - não apresentou; 5.1.3.8. do edital - não apresentou; 5.1.3.9. do edital - não atende, apresentou com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.4.1. do edital – não apresentou balanço; 5.1.4.4. do edital – não atende - apresentou certidão de falência vencida; 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.6. do edital - não apresentou letra a,b,c,d,e,f,g e h; 5.1.3.2. do edital – não apresentou acervo técnico operacional; 5.1.3.3. do edital – não apresentou acervo técnico profissional; **EMPRESA 09:** -LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 15.386.505/0001-03 Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.2.1. do edital - não apresentou; 5.1.2.6. do edital – não atende - apresentou certidão de FGTS com o prazo de sua vigência vencida. Mas considerando que a empresa declarou nos termos da Lei que a mesma se enquadra no regramento da Lei

Complementar nº 123/2006, a mesma não será inabilitada sendo exigido, apenas para assinatura do contrato nos termos do item 5.2. do edital. 5.1.2.7. do edital - não apresentou; 5.1.3.1. do edital – não apresentou certidão do Crea da empresa e dos seus responsáveis técnicos; 5.1.3.4. do edital – não apresentou; 5.1.3.5. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.6. do edital – apresentou declarações incompleta; 5.1.3.7. do edital - não apresentou; 5.1.3.9. do edital - não apresentou; 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.6. letra “c” do edital – apresentou declaração com o texto falando em Tomada de Preço 006/2022, sendo assim a comissão decidiu por unanimidade dos seus membros considerar que por esse motivo a empresa não ficara inabilitada; 5.1.6. do edital - não apresentou letra e; 5.1.3.2. do edital – não apresentou acervo técnico operacional; 5.1.3.3. do edital – não apresentou acervo técnico profissional; **EMPRESA 10:-** SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 43.169.096/0001-29, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 3.5.1. do edital – não apresentou; 5.1.2.3. do edital – não atende - apresentou certidão Estadual com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.2.3. do edital – não atende - apresentou certidão FGTS com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.3.4. do edital – não atende – apresentou cópia do contrato sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.7. do edital; 5.1.3.5. do edital - não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.6. do edital – não apresentou; 5.1.3.7. do edital - não apresentou; 5.1.3.8. do edital - não apresentou; 5.1.3.9. do edital - não apresentou; 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.6. do edital - não apresentou letra a,b,c,d,e,f,g e h; 5.1.3.2. do edital – não apresentou acervo técnico operacional; 5.1.3.3. do edital – não apresentou acervo técnico profissional; **EMPRESA 11:** -CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ 17.620.703/0001-15, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.3.2. do edital – não atende - apresentou acervo técnico operacional em quantidade insuficiente para alguns itens do edital; (INABILITADA); 5.1.3.3. do edital – não atende - apresentou acervo técnico profissional em quantidade insuficiente para alguns itens do edital; (INABILITADA); **EMPRESA 12:** - BETAGAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.482.689/0001-10, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.2. do edital – não atende - apresentou acervo técnico operacional em quantidade insuficiente para alguns itens do edital; (INABILITADA); 5.1.3.3. do edital – não atende - apresentou acervo técnico profissional em quantidade insuficiente para alguns itens do edital; (INABILITADA); **EMPRESA 13:** JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 30.999.688/001-26 Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.7. do edital - não apresentou;

5.1.3.9. do edital - não apresentou; 5.1.4.4. do edital – não apresentou certidão de falência; 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.3.2. do edital – não atende - apresentou acervo técnico operacional em quantidade insuficiente para alguns itens do edital; (INABILITADA); 5.1.3.3. do edital – não atende - apresentou acervo técnico profissional em quantidade insuficiente para alguns itens do edital; (INABILITADA); **EMPRESA 14: -CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 44.169.551/0001-59, Empresa não atendeu aos seguintes itens do edital: 3.5.1. do edita – não apresentou; 5.1.3.1. do edital – não apresentou certidão do Crea da empresa e dos seus responsáveis técnicos; 5.1.3.4. do edital – não apresentou; 5.1.3.7. do edital - não apresentou; 5.1.3.9. do edital - não apresentou; 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.3.2. do edital – não apresentou acervo técnico operacional; 5.1.3.3. do edital – não apresentou acervo técnico profissional. **EMPRESAS HABILITADAS: EMPRESA 1- E.L.F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ 17.560.794/0001-40, EMPRESA 02 - CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP, CNPJ 20.227.311/001-03 por atenderem todos os itens de habilitação. E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia **24 de agosto de 2022, às 14:00horas**. INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@gmail.com Teixeira – PB, 15 de agosto de 2022**

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO

Processo Administrativo nº 0159/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII,XII,XVII, 6º, VII, VIII; 7º II,XII; 10;26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), conforme especificações no edital e seus anexos.

• **DATA REUNIÃO:** 08h30 do dia 01 de Setembro de 2022, na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 15 de agosto de 2022

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.017/2022

PREGAO ELETRONICO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00

OBJETO: alterar na clausula primeira e clausula terceira do contrato nº 01.017/2022, datado de 14 de janeiro de 2022, para acrescer o valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) referente item 02 e 03 e suprimir o valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), referente item 01 passando o valor do contrato de R\$ 3.743.125,00 (Três milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), conforme tabela a seguir:

IT E M	DESC RIÇ Ã O DOS PROD UTOS	UNI DAD E	QUANT IDADE LICITA DA	VAL OR 1º ADIT IV O	VAL OR 2º ADIT IV O	TOTA L 2º ADIT IVO
01	Gasolin a Comum	LT	160.000	7,19	5,90	944.00 0,00
02	Diesel B S-10 comum	LT	217.500	6,99	7,47	1.624. 725,00
03	Óleo Diesel Comum S-500	LT	160.000	6,88	7,34	1.174. 400,00
	TOTA L					3.743. 125,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: clausula décima quarta do contrato, art. 58 c/c 65, inciso I, alínea “b” § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

OBJETIVO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), para atender as necessidades de todas Secretarias do município de Teixeira/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: dia 30 de Agosto de 2022, às 09h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 15 de Agosto de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 0086/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA – MEDMAIS, CNPJ sob o nº. 29.533.180/0001-59

OBJETO: acrescer na clausula primeira terceira do contrato nº 0086/2021, datado de 30 de junho de 2021, o valor de R\$ 16.055,29 (dezesesseis mil e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual do contrato aproximadamente em 25%, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 102.932,49 (cento e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos, no acréscimo das quantidades originárias dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da Chamada Pública nº 0003/2021, conforme justificativa constante nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: clausula segunda do contrato, art. 58 e art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Clotildes Batista dos Santos
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB